



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 612ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/08/2024 das 14:00 às 17:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiros Titulares: Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Lacerda de Vasconcelos Elias.

Participação: Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Darlyelson Carlos Dias B. dos Santos; Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Priscilla Silveira Costa de Mesquita e Dayane Pereira e Silva, representantes da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 737ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada. No que se refere ao item VII.1 da referida ata, que trata da análise de concessão de adicional de risco, este Conselho tomou conhecimento dos desdobramentos, considerando o Parecer nº 80-2024-GERJUR-CODERN-DP e demais anexos.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1913ª, 1914ª, 1915ª, 1916ª, 1917ª, 1918ª, 1919ª e 1920ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. No que se refere ao item 4.1 da ata 1919ª, o CONFIS solicita cópia da proposta de Orçamento de Investimento 2025.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 134ª e 135ª. As atas não foram apresentadas. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme item VI.2 da ata 737ª do CONSAD.

II.4. Ofício nº 97/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Notificação do Acórdão 4616/2024-TCU (Processo SEI nº 50902.001807/2024-50). O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supramencionado e dos assuntos tratados, especificamente, nos itens 9.4 e 9.5.2. Este Conselho solicita que a resposta enviada ao TCU seja encaminhada com cópia ao CONFIS dentro do prazo estabelecido no referido Acórdão.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: fevereiro/2024. O CONFIS acusa o recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 325/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela GERFIN. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de julho de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou os balancetes de março a junho/24, restando a finalização e o envio das informações da Administração do Porto de Maceió, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: julho/2024. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. O CONFIS continua manifestando preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos e reiteradamente reprogramados. Adicionalmente, este Conselho solicita que a CODERN e a APMC continuem envidando esforços para atendimento, com a maior brevidade possível, aos pontos vencidos da auditoria interna.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: julho/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL, restando o da APMC, incluído o Fluxo de Caixa, referente ao mês de julho/2024. Sobre o assunto, a Gerente de Planejamento e Orçamento esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório de Atividades: maio a julho/2024 e Cronograma Gestão Riscos da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação. O Coordenador de Riscos explanou acerca do desenvolvimento das atividades desempenhadas pela COORCRI, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética (2º trimestre 2024). O CONFIS tomou conhecimento da documentação.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: julho/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras exercício 2022 - Processo SEI nº 50902.003498/2023-71). O CONFIS acusa recebimento do Ofício nº 100/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Situação da conciliação de valores de AFAC. O CONFIS foi informado pela equipe da GERFIN que o processo de conciliação de valores de AFAC foi finalizado, tendo sido realizados os devidos registros contábeis.

V.4. Empregados cedidos e controle de reembolso. O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O Conselho solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 139/2024/COORTE-CODERN, reiterando os Ofícios enviados, bem como dando ciência aos empregados cedidos. Adicionalmente, solicita que seja mantido o envio da informação mensalmente.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Setembro	Maceió-AL	19 e 20/09	Quinta e Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	25/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	29/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	20/12	Sexta-feira

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 27/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/08/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8755957** e o código CRC **5CADE72E**.



Referência: Processo nº 50902.002235/2024-26



SEI nº 8755957

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320